



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 49/2024 - PROAD (11.01.38)

Nº do Protocolo: 23091.006684/2024-33

Mossoró-RN, 23 de maio de 2024.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 0558/2021 – Gabinete da Reitoria, de 14 de setembro de 2021, considerando o Ofício Nº 744 /2024 - DCONT, de 23 de maio de 2024, que solicita alteração de fiscalização do contrato 16/2020; o contrato 16/2020 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME** (Pregão Eletrônico nº 15/2020, instruído no processo nº 23091.004418/2020-20), cujo objeto é a contratação dos serviços de auxiliar de enfermagem para o *Campus* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA em Mossoró/RN; o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal; o que determina o art. 1º da Portaria UFERSA/GAB nº 144/2021, de 12 de março de 2021, que delega ao Pró-Reitor de Administração a competência de designar servidor ou comissão, de caráter permanente ou temporário, para atuação em questões relativas a licitações, compras, contratos, almoxarifado, patrimônio e transportes, resolve:

Art.1º Designar o servidor **Rodrigo Silva da Costa** (titular) como **gestor** do contrato em referência.

Art.2º O servidor, ora designado, se responsabilizará pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa Nº 5/2017 – SEGES/ME, de 25 de maio de 2017.

Art.3º A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB Nº 0553/2017.

Art.4º Revogar a Portaria UFERSA/PROAD Nº 040/2020, de 18 de agosto de 2020.

Art.5º Este ato entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 24/05/2024 09:12)

ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO

PRO-REITOR(A)

PROAD (11.01.38)

Matrícula: ###210#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **49**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/05/2024** e o código de verificação: **b1f0346f9b**